



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

P O R T A R I A N ° 175/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão a Sra. **LUCY ROSÂNGELA MARQUES**, em virtude do falecimento de seu companheiro, o servidor **CLAUDIANO DOS SANTOS COSTA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº E-657, em 21/09/2008, Padrão Salarial F, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor falecido em favor de sua companheira, em conformidade com o **inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003**, com efeitos financeiros a contar de 06 de outubro de 2014, conforme processo nº 450/2014.

É fixados os proventos de Pensão, em R\$ 1.083,77 (mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 04 de dezembro de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente